



**PORTARIA Nº 1079/12  
DE 07 DE MAIO DE 2012**

Antecipar o prazo do exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

**Considerando que o servidor obteve a classificação 107º lugar;**

**Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões (2ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE requerendo relocação para a 4ª Promotoria de Justiça (15ª e 21ª Varas Cíveis) da Comarca de Aracaju/SE;**

**Considerando que o servidor relatado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

**Considerando que o servidor relatado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Antecipar o prazo do exercício da relocação para a **4ª Promotoria de Justiça (15ª e 21ª Varas Cíveis) da Comarca de Aracaju/SE** o servidor **Dennis Christian Nunes de Freitas**, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **09 de maio de 2012**, revogada a Portaria nº 990/12, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria nº 1.208/11.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**